



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.406 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.729, de 19 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 2.663.000,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa, como segue:

Unidade: 02.01 – Chefia do Poder Executivo

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade de Tatuí

04.122.0006.2030 – Manut. do FUSSTAT – Outras Atividades

034 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Unidade: 02.03 – S.M. de Governo e Negócios Jurídicos

02.03.01 – Gabinete do Secretário - SEGOV

04.122.0015.2056 – Manutenção da SEGOV – Outras Atividades

067 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

070 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Unidade: 02.04 – S.M. de Fazenda, Finanças e Planejamento

02.04.01 – Gabinete do Secretário - SEFAZ

28.123.0018.0002 – Amortização Principal Dívida Contratada

091 - 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 100.000,00

Unidade: 02.05 – S.M. do Trabalho e Desenvolvimento Social

02.05.01 – Gabinete do Secretário - STDS

04.122.0020.2066 – Manutenção da STDS – Outras Atividades

103 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Unidade: 02.06 – S.M. de Obras e Infra-Estrutura

02.06.01 – Gabinete do Secretário - SOI

04.122.0025.2076 – Manutenção da SOI – Outras Atividades

117 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

120 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02.06.03 – Departamento de Serviços Municipais

15.452.0028.2080 – Manutenção e Reforma das Áreas Públicas

140 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

02.06.04 – Departamento de Limpeza Pública

15.452.0032.2081 – Manutenção da Coleta e Aterro

144 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 650.000,00

02.06.05 – Departamento de Transportes

26.122.0033.2082 – Manutenção da Frota

145 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.406 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.07.01 – Gabinete do Secretário - SEAGRI	
26.782.0038.2077 – Manutenção das Estradas e Pontes Rurais	
158 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação	
02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME	
12.122.0055.2120 – Manutenção da SME – Vencimentos	
650 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 68.000,00
651 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
12.122.0055.2121 – Manutenção da SME – Outras Atividades	
652 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
653 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
654 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
12.364.0056.2128 – Viação de Ônibus – Ensino Superior	
228 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00
Unidade: 02.10 – Secr.Mun. Turismo, Esporte, Lazer e Juventude	
02.10.04 – Departamento de Esporte, Lazer e Juventude	
27.813.0074.2151 – Manut. Depto de Esportes – Outras Atividades	
313 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Unidade: 02.12 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.12.04 – Média e Alta Complexidade	
10.302.0090.2186 – Estabelecer Parcerias com Setor Público	
420 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
<hr/>	
Total...	R\$ 2.663.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Excesso de Arrecadação.....	R\$ 2.663.000,00
<hr/>	
Total...	R\$ 2.663.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de Outubro de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 01/10/2013
Neiva de Barros Oliveira